



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - RJ

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/Nº09/2021

Dispõe acerca da formalização em âmbito interno das propostas de acordo facultadas pela Lei 2479 de 2020.

Na formalização de transações judiciais, os membros da Procuradoria Geral do Município adotarão o seguinte procedimento administrativo:

- I. Abertura de processo administrativo pelo proponente no protocolo geral da Prefeitura, sendo direcionado à Procuradoria Geral do Município – requerimento deve conter o número do processo judicial e valor da proposta;*
- II. Análise da proposta pelos Procuradores de modo que a importância nunca exceda o pedido indicado na petição inicial e/ou emenda à petição inicial já admitida pelo juízo;*
- III. Envio de memorando com o valor da proposta de acordo para manifestação do Departamento Pessoal, em se tratando de matéria atinente a remuneração de servidor público, e/ou Assessoria Contábil caso seja necessário detalhamento de cálculos;*
- IV. Formalização da proposta nos autos judiciais em fiel consonância a Lei 2479 de 2020.*
- V. Manifestação judicial da parte adversa pela concordância da proposta apresentada.*
- VI. Homologação Judicial do Acordo.*
- VII. Encaminhamento de processo administrativo à Secretaria de Fazenda para regular ordenação de despesas.*

É a orientação.

Cordeiro, 15 de outubro de 2021.

THAÍS M^{te} LUTTERBACK S. AZEVEDO
Procuradora Geral do Município
Matrícula: 080211346
OAB 161.176

THAÍS MARIA LUTTERBACK SAPORETTI
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO
MATRÍCULA Nº 800201513/ OAB/RJ Nº 202.098